

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS DE GÊNERO

Jonara Raquiel Eckhardt

**GÊNERO E SEXUALIDADE EM DISCUSSÃO EM SANTA MARIA:
UMA ANÁLISE DOS EMBATES SOBRE GÊNERO NA EDUCAÇÃO
ESCOLAR**

Santa Maria, RS
2021

Jonara Raquel Eckhardt

**GÊNERO E SEXUALIDADE EM DISCUSSÃO EM SANTA MARIA: UMA ANÁLISE
DOS EMBATES SOBRE GÊNERO NA EDUCAÇÃO ESCOLAR**

Artigo de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Gênero, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do grau de **Especialista em Estudos de Gênero.**

Aprovado em 30 de março de 2021:

Fernando de Figueiredo Balieiro, Dr. (UFSM)
(Presidente/Orientador)

Cláudia Samuel Kessler, Dra. (UFSM)

Zulmira Newlands Borges. Dra. (UFSM)

Santa Maria, RS
2021

GÊNERO E SEXUALIDADE EM DISCUSSÃO EM SANTA MARIA: UMA ANÁLISE DOS EMBATES SOBRE GÊNERO NA EDUCAÇÃO ESCOLAR

AUTORA: Jonara Raquiel Eckhardt¹

RESUMO

Este texto objetiva demonstrar a importância do debate sobre gênero e sexualidade na escola. Partindo de revisão documental, analisaremos propostas de mudanças legais e iniciativas educacionais, voltadas às questões de direitos humanos; que envolvem a abordagem de gênero e sexualidade, considerando o cenário político nacional, tendo em vista os avanços e retrocessos históricos legais ocorridos no âmbito das políticas de direitos humanos. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, a partir de análise documental; tendo como recorte local, o presente estudo direciona-se a como a igualdade de gênero e sexualidade foi abordada na cidade de Santa Maria no ano de 2020, mais especificamente no segundo semestre. Dados foram obtidos de um conjunto de notícias, artigos e documentos oficiais publicados, como no jornal local Diário de Santa Maria *on-line*, sites de notícias de empresas privadas e da página oficial da Câmara Municipal de Santa Maria/RS, assim como as redes sociais de alguns candidatos, no período de setembro a novembro de 2020. Período em que grupos organizados contrários a políticas de direitos sexuais e de gênero obtiveram maior destaque, incitando interpretações contrárias ao que chamaram de “*ideologia de gênero*”, durante o pleito ao comando da prefeitura de Santa Maria, e sendo também, pauta de campanha de alguns candidatos que concorriam a uma cadeira na Câmara Municipal.

Palavras-Chave: Gênero e Sexualidade, Educação, *Ideologia de Gênero*, Debate Público.

¹ Licenciada em Artes Visuais (UFSM), Mestra em Educação (UFSM), autora, Pós-graduanda da Especialização em Estudos de Gênero pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. E-mail: jonara.eckhardt@gmail.com

GENDER AND SEXUALITY IN DISCUSSION IN SANTA MARIA: AN ANALYSIS OF THE CLASHES ON GENDER IN SCHOOL EDUCATION

AUTHOR: Jonara Raquiel Eckhardt

ABSTRACT

This text aims to demonstrate the importance of the debate on gender and sexuality at school. Based on a documentary review, proposals for legal changes and educational initiatives will analyze, focused on human rights issues; that involve the approach of gender and sexuality, considering the national political scenario, in view of the advances and legal historical setbacks that have occurred in the context of human rights policies. This is a qualitative research, based on documental analysis; having as a local cut, the present study is directed to how gender equality and sexuality was approached in the city of Santa Maria in 2020, more specifically in the second semester. Data were obtained from a set of news, papers and official documents published, such as in Diário de Santa Maria online local newspaper, news sites of private companies and the official page of the city of Santa Maria/RS, as well as the social networks of some candidates, in the period from september to november 2020. This period in which organized groups opposed to sexual and gender rights policies gained greater prominence, inciting interpretations contrary to what they called "gender ideology", during the election to the command of the city of Santa Maria, and being also, campaign agenda of some candidates who ran for a seat in the City Hall.

Keywords: Gender and Sexuality, Education, *Gender Ideology*, Public Debate.

Sumário

INTRODUÇÃO	6
1. GÊNERO E SEXUALIDADE NA EDUCAÇÃO	8
1.1 A LUTA CONTRA O GÊNERO: “OS PAIS EDUCAM A ESCOLA ENSINA”	14
1.2 A DISCUSSÃO SOBRE “ <i>IDEOLOGIA DE GÊNERO</i> ” NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 EM SANTA MARIA.....	24
CONCLUSÃO	33
REFERÊNCIAS	36

INTRODUÇÃO

Pensar a educação, o conhecimento, a escola e o currículo como um todo e principalmente para todos, tornou-se de fundamental importância, tendo em vista o desenvolvimento de uma sociedade democrática, justa e igualitária. Pois, quando falamos em direitos fundamentais ou direitos humanos, a mera afirmação de “[...] erradicação de todas as formas de discriminação [...]” (Agenda 2030, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ODS5)², não é suficiente, se não discutidos e extinguidos os motivos pelos quais podem ocorrer os atos discriminatórios, sendo um destes espaços, no ambiente escolar.

Nos últimos tempos, a realidade do cenário político e social, está marcada pelo fortalecimento do conservadorismo, machismo e reprodução das desigualdades existentes, em que as poucas garantias conquistadas da efetivação dos direitos sociais básicos, envolvendo gênero e sexualidade estão sob ameaça. Houve com maior intensidade a reprodução de discursos de intolerância, preconceito, discriminação e desinformação em relação a gênero e sexualidade não apenas no município de Santa Maria, mas no país, sendo propagadas por lideranças políticas que ganharam destaque nacionalmente.

Na hipótese de que a discriminação e a violência produzida, reproduzida e naturalizada muitas das vezes, nos ambientes escolares é reflexo de construções familiares, sociais, políticas; cabe à escola gerir projetos e práticas pedagógicas que promovam a busca por igualdade de gênero e sexualidade, regida pelo imperativo ético da garantia dos direitos humanos para todos e todas. O apropriado é que, em contrapartida, se desenvolvam, estratégias legais, políticas de direitos humanos nas escolas, em que as possibilidades sejam abrangentes em relação à diversidade humana, em geral, e à diversidade sexual, em particular.

² A Agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal. O plano indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta. **Brasil:** Eliminar todas as formas de discriminação de gênero, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas. O Brasil já tem legislação e reconhecimento relativamente avançado das diversas identidades de gênero, para além das mulheres e meninas cisgênero. Assim, a meta deve ser ampliada para refletir as demandas e ações governamentais necessárias à garantia dos direitos civis das diferentes identidades de gênero.

Desta forma, justifica-se a intenção de pesquisa, estruturada com foco na igualdade de gênero e sexualidade, direcionada a como esse tema tem sido abordado e debatido na esfera pública, no processo de formação de opiniões, sob apoio e implementação das políticas afirmativa³ voltadas a educação ou no desmantelamento dos direitos conquistados no âmbito nacional, e principalmente no ambiente educacional na cidade de Santa Maria/RS.

Este estudo está estruturado em três partes: na primeira com uma abordagem que busca situar a visibilidade de gênero e sexualidade dentro do contexto educacional, do espaço escolar. Na segunda, buscamos realizar a retomada de alguns momentos históricos importantes quanto a gênero e sexualidade, em mudanças legais determinantes na educação no âmbito nacional, sem a pretensão de analisar todos os casos; mas situando algumas transformações e resistências impulsionadas principalmente a partir de convenções culturais moralistas e criações de Projetos de Lei. Na terceira, a ótica de análise direciona-se a cidade de Santa

Maria/RS, e se a igualdade de gênero e sexualidade têm sido debatida, promovida legalmente para o ambiente escolar, considerando o contexto social e político do município no segundo semestre do ano de 2020.

³ Segundo Piovesan (2008), *políticas de ação afirmativa* são atos ou medidas especiais e temporárias, tomadas ou determinadas pelo Estado, espontânea ou compulsoriamente, com os objetivos de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantir a igualdade de oportunidades e tratamento, compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização decorrentes de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros. Em suma, ações afirmativas visam combater os efeitos acumulados em virtude das discriminações ocorridas no passado. Na prática, ações afirmativas são medidas tomadas que visam atribuir direitos iguais a grupos da sociedade que são oprimidos ou sofrem discriminação.

1. GÊNERO E SEXUALIDADE NA EDUCAÇÃO

As discussões em torno de gênero e sexualidade, são temas de demandas sociais, mas ao mesmo tempo, apresentam questões pedagógicas. Se caracterizam como uma demanda social porque, em um mundo heterogêneo, o encontro com o Outro, com “o estranho”, “o esquisito”, com o diferente, é inevitável. Por outro lado, apresenta também caráter pedagógico e curricular porque, o que vemos escancaradamente ocorrer na nossa sociedade, tem refletido significativamente na socialização de crianças e adolescentes, resultando em conflitos, omissões, discriminação e violência.

Na escola, a convivência entre as crianças e adolescentes possibilita diferentes aprendizagens e trocas, as quais favorecem a socialização e internalização de novas crenças, comportamentos, formas de relacionamentos, como também a vivência com outras culturas e experiências em torno de diferentes aspectos, dentre eles, a sexualidade. Os estudantes aprendem o que é socialmente aceitável e como devem se portar diante das diferenças dentro de uma norma heterossexual, contudo essa aprendizagem ocorre, em regra, por meio de insultos e agressões.

As pessoas aprendem sobre sexualidade ouvindo injúrias com relação a si próprias ou com relação aos outros. Na escola, quer você seja a pessoa que sofre a injúria, é xingada, é humilhada; quer seja a que ouve ou vê alguém ser maltratado dessa forma, é nessa situação da vergonha que descobre o que é a sexualidade (MISKOLCI, 2012, p. 33).

Quando refletimos a respeito das questões de gênero e sexualidade no ambiente educacional, vemos que é na escola que se encontram as mais variadas experiências de vida e realidades sociais. Sabemos que a escola atua como um espaço de produção de significados, onde representações e valores buscam, na maioria das vezes, afirmar e reafirmar estereótipos culturais, que moldam nosso comportamento, educam nossos corpos, contribuindo de forma significativa para a manutenção dos padrões pré-estabelecidos da sociedade.

Explícita ou implicitamente, a escola baseia-se nestas normas e convenções sociais, principalmente sobre gênero e sexualidade, cabendo-lhe o papel de as perpetuar ou as colocar em questão. Contudo, as definições são diferentes de uma sociedade para outra, de uma época para outra, e também de um gênero para outro.

O conceito passa a exigir que se pense de modo plural, acentuando que os projetos e as representações sobre mulheres e homens são diversos. Observa-se que as concepções de gênero diferem não apenas entre as sociedades ou os momentos históricos, mas no interior de uma dada sociedade, ao se considerar os diversos grupos (étnicos, religiosos, raciais, de classe) que a constituem (LOURO, 1997, p. 23).

É de fundamental importância estudar e compreender estas questões, para se colocar de maneira adequada diante dos posicionamentos a serem valorizados, desconstruídos ou censurados. O conceito de gênero inicialmente foi incitado para chamar a atenção das diferenças que se sobressaem entre homens e mulheres, e nesse aspecto é perceptível o quanto o feminino e o masculino são social e culturalmente produzidos, cabendo-nos auto questionar:

Como e onde ocorre a construção do gênero? Que juízo podemos fazer de uma construção que não pode presumir um construtor humano anterior a ela mesma? Em algumas explicações, a ideia de que o gênero é construído sugere um certo determinismo de significados do gênero, inscritos em corpos anatomicamente diferenciados, sendo esses corpos compreendidos como recipientes passivos de uma lei cultural inexorável. Quando a “cultura” relevante que “constrói” o gênero é compreendida nos termos dessa lei ou conjunto de leis, tem-se a impressão de que o gênero é tão determinado e tão fixo quanto na formulação de que a biologia é o destino. Nesse caso, não a biologia, mas a cultura se torna o destino (BUTLER, 2003, p. 26).

Recusando a visão de cultura como destino, Butler nos convida a ver o processo de “fabricação” do gênero como contínuo, marcado por formas de regulação social quase imperceptíveis, mesmo hoje, sabendo que há muitas formas de se ser feminina e muitas formas de se ser masculino. A sociedade culturalmente supõe que um corpo ao nascer seja definido como macho ou fêmea, e que essa definição de corpo deva determinar um gênero – ou é feminino ou masculino –, e conseqüentemente deva determinar uma única forma de desejo (sexualidade)⁴, que é em direção – no sentido de atração – ao sexo oposto.

Corroborando com o que Butler (2003) anteriormente menciona, e que nos provocou a pensar, onde gênero sendo um aparato, que nos orienta enquanto sociedade para nos classificarmos e agirmos perante os outros conforme suas regulações. Sendo gênero, e porque não também a sexualidade, definições construídas social e culturalmente, e que envolvem um conjunto de processos que

⁴ A sexualidade também é construída socialmente, sendo “algo distinto e mais complexo do que uma oposição entre dois pólos; [...] dizer que as várias formas de sexualidade e de gênero são *interdependentes*, ou seja, afetam umas às outras” (LOURO, 1997, p. 49).

vão marcando os corpos, a partir daquilo que se identifica ser masculino e/ou feminino. O corpo é generificado, o que implica dizer que gradativamente as marcas de gênero e sexualidade são inscritas nele. Da mesma forma, que os espaços que os corpos ocupam também os marcam, possibilitando que meninos e meninas aprendam a se reconhecer como tal, e aprendam seus distintos "lugares" sociais. Demarcações realizadas por meio das relações interpessoais e nas interações das pessoas com o contexto e instituições em que estão inseridas, podendo ser reafirmadas ou não, dentre os quais um dos espaços é a escola.

Servindo-se de símbolos e códigos, ela afirma o que cada um pode (ou não pode) fazer, ela separa e institui. Informa o "lugar" dos pequenos e dos grandes, dos meninos e das meninas. Através de seus quadros, crucifixos, santas ou esculturas, aponta aqueles/as que deverão ser modelos e permite, também, que os sujeitos se reconheçam (ou não) nesses modelos. O prédio escolar informa a todos/as sua razão de existir. Suas marcas, seus símbolos e arranjos arquitetônicos "fazem sentido", instituem múltiplos sentidos, constituem distintos sujeitos (LOURO, 1997, p. 58).

Assim, através de múltiplos, sutis e refinados mecanismos e estratégias, as marcas da escolarização são inscritas nos corpos dos sujeitos. Pois, sabemos que há uma série de práticas exigidas nas escolas que não fazem parte de nenhuma regra ou legislação, que são simplesmente baseadas nos hábitos culturais e no "senso comum", que compõem a opinião da comunidade escolar, equipe diretiva, educadoras/es e estudantes, ou seja, de "todos".

E na maioria das vezes, essas práticas são implicitamente excludentes, negam a multiplicidade, instituindo propostas pedagógicas que continuam a reproduzir e a preservar divisões, reforçando a situação de opressão de alguns indivíduos e grupos. Práticas pedagógicas, símbolos e códigos como, por exemplo, os locais onde é permitida a "livre" expressão dos corpos, onde o silêncio é exigido, a regulação dos gestos, o modo de sentar e andar, as formas de utilizar cadernos e canetas, as brincadeiras e atitudes permitidas e proibidas de acordo com o sexo... produzem um corpo escolarizado e generificado.

Embora a heteronormatividade não esteja explicitamente pontuada no currículo escolar, ela atua subliminarmente do chamado currículo oculto (BALIEIRO; RISK, 2014), que envolve, como destacado anteriormente, atitudes e valores que são "transmitidos" seguindo à norma, tanto pelas rotinas do cotidiano escolar como pelas relações sociais em outros ambientes. E quando essas ações no cotidiano escolar, fogem dos padrões esperados, o ensino enquanto sistema, evidencia dificuldades em

lidar com as situações, principalmente com questões que envolvem as diferenças, passando a ser um espaço, muitas vezes, de violência e discriminação, de valorização de estigmas e preconceitos,

[...] sobre o que é ou não é aceitável/esperado nos comportamentos sociais. Essas constatações são evidentes em casos de bullying homofóbico, em que o agressor justifica suas motivações em razão da “defesa” das normas sociais “esperadas”, ao passo que aqueles que discordam da atitude tomada muitas vezes silenciam suas argumentações e tornam-se “cúmplices” da covardia por se sentirem ameaçados ou por receio de sofrerem tal como a vítima. (BALIEIRO; RISK, 2014, p. 181).

Ou ainda, como destaca Miskolci (2012, p. 34).

Em um episódio de violência há aquele que é atacado injustamente, o que ataca fazendo valer uma norma social a quem testemunha a cena. Frequentemente, quem assiste não consegue agir e tende a ver a violência um alerta para aceitar a norma, caso não queira se tornar a próxima vítima.

Ambos vêm ao encontro do que Bento (2011) já assinalava, de que em nossa sociedade há uma “norma de gênero” – e na escola não é diferente – uns possuem mais reconhecimento em detrimento de outros, colocados à margem, aqueles que são classificados como “doentes”, como “transtornados de gênero” (BENTO; PELÚCIO, 2012).

Na medida em que, na escola invisibilizam esses estudantes – que estão à margem – não abordam temas referentes a diversidades, ou negam-se a falar, com a justificativa preconceituosa de que não existam lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros na sua instituição (nomeando algumas dentre as identidades sexuais sempre plurais e difíceis de serem classificadas em denominações), reforçando cada vez mais práticas discriminatórias e evasão, tendo estes, suas trajetórias educacionais interrompidas.

Aqui o silenciamento — a ausência da fala — aparece como uma espécie de garantia da “norma”. A ignorância (chamada, por alguns, de inocência) é vista como a mantenedora dos valores ou dos comportamentos “bons” e confiáveis. A negação dos/as homossexuais no espaço legitimado da sala de aula acaba por confiná-los às “gozações” e aos “insultos” dos recreios e dos jogos, fazendo com que, deste modo, jovens gays e lésbicas só possam se reconhecer como desviantes, indesejados ou ridículos (LOURO, 1997, p. 68).

Não falar do assunto é uma forma de manter as coisas como estão e, assim, compactuar com o preconceito e a discriminação. Não abordar o assunto como algo

importante a ser debatido e esclarecido é também uma forma de preservar a homofobia no espaço escolar.

A escola não deve ser um espaço artificial onde são evitadas discussões sobre a realidade vivida dentro de suas salas e fora delas por seus alunos. Seu papel não é ignorar, mas olhar criticamente tais diferenças e desigualdades no espaço escolar, é estar atenta as particularidades, e buscar contribuir para a construção subjetiva dos sujeitos, problematizar em sala o que podemos recriar no mundo. Em vez de se ter uma boa convivência e troca de experiências, exclui-se ainda mais, fazendo com que os outros alunos que ainda não possuem uma noção de valorização da diversidade, tratem com preconceito qualquer pessoa que não seja “igual” a eles. Afinal,

[...] essas exclusões aparecem com frequência nas piadas, risadas e violências físicas e/ou simbólicas e, aos poucos, empurram para fora do espaço da escola todas as pessoas que não se encaixam em certo padrão normativo ou, ao menos, não contemplam em suas *performances* na vida social a expressão pública desse padrão normativo (VENCATO, 2014a, p. 216).

A escola, nesta fase da vida de muitas crianças e adolescentes, torna-se o mundo, sendo o principal espaço público de convivência enquanto sociedade desses indivíduos; em muitas situações, um dos únicos em que a criança e o/a adolescente, sentem-se livres para manifestar seus desejos e inquietações quanto a sexualidade.

O respeito pelo Outro, que é visto como diferente de nós, não é uma qualidade inata, mas algo que se aprende ao longo da vida. Sabemos que nenhuma pessoa nasce com preconceitos; e esses sentimentos hostis (motivado por hábitos de julgamento ou generalizações apressadas impostas pelo meio), podem ser transformados em atos violentos no futuro, sendo construídos ao longo de sua vida.

Não é incomum, na vida social, que uma criança ou adolescente seja incentivada (o) a ser violenta (o). Em certos contextos, a violência é até motivo de orgulho, pois denota que, por exemplo, um menino se adequa ao perfil de masculinidade e, conseqüentemente, se afasta do fantasma da homossexualidade [...] (VENCATO, 2014b, p. 50).

Conforme assinalado, há uma cultura dominante que dita as regras para a “aceitação” do Outro. Construída sobre proibições e afirmações, sobre situações que incentivam ou inibem comportamentos, que procura reduzir as diferenças a partir das

classificações hierarquizadas, sexistas⁵, por meio de violência simbólica e física, a menos que o Outro se encaixe nos modelos de heteronormatividade.

Partindo desta colocação, optamos por ponderar algumas considerações sobre o conceito de heteronormatividade, termo balizador e sendo de fundamental importância nesta reflexão. Compreendido como aquilo que é tomado como parâmetro de normalidade, ou seja, uma imposição da forma como as pessoas devem agir e se relacionar com as outras. Um conjunto de determinações em relação a gênero e sexualidade, que fundamenta processos sociais de controle, em que todos devem organizar suas vidas a partir do modelo supostamente coerente.

O sociólogo já referido, Richard Miskolci, nos traz definições mais claras e de forma simplificada a respeito do conceito de heteronormatividade e de mais duas derivações (heterossexismo e heterossexualidade compulsória), porém, cada uma com sua particularidade e funcionalidade dentro desse regime de visibilidade e modelo social regulador.

Heterossexismo é a pressuposição de que todos são, ou deveriam ser, heterossexuais. [...] A heterossexualidade compulsória é a imposição como modelo dessas relações amorosas ou sexuais entre pessoas do sexo oposto. [...] A heteronormatividade é a ordem sexual do presente, fundada no modelo heterossexual, familiar e reprodutivo (MISKOLCI, 2012, p. 43).

Ainda sobre essa regulação de poder imposta culturalmente, desse olhar que foi construído dentro de uma ordem social, o sociólogo pontua em sua fala no I Seminário Queer (2015)⁶, que nós enquanto agentes receptores de informações, fomos moldados, “criados, construídos, adestrados, a olhar para o mundo de maneira heterossexual”.

Mas e os sujeitos que não se encaixam nos modelos de representatividade, no regime de heteronormatividade, nos binarismos forjados pela sociedade contemporânea?! Como já pontuado, esses são colocados à margem, são negados direitos fundamentais, “direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade... à *educação*” (BRASIL, Constituição 1988, s/p, grifo nosso).

⁵ Por sexista compreende-se a discriminação, o preconceito em função do sexo (designado ao nascer). Em nossa sociedade, ocorre principalmente do homem para a mulher, mas podendo operar da mulher para o homem, entre homens e entre mulheres.

⁶ O que é o Queer? I Seminário Queer, Sesc Vila Mariana, 2015.

Neste contexto, é importante refletir sobre quem está na norma (normal) e quem está às margens dela (anormal)? Quais os discursos que convocam os sujeitos a ocupar posições generificadas? Como são produzidos, como circulam e se entrelaçam os vários discursos presentes em um currículo escolar? Questões provocativas e que não são passíveis de respostas fechadas, afinal

[...] a definição do normal depende da definição do anormal. Aquilo que é deixado de fora é sempre parte da definição e da constituição do “dentro”. A definição daquilo que é considerado aceitável, desejável, natural é inteiramente dependente da definição daquilo que é considerado abjeto, rejeitável, antinatural (SILVA, 2007, p. 84).

Considerando sempre, que a atuação da escola não se limita ao aprendizado formal ou à mediação do conhecimento. Faz-se necessário analisar o discurso oculto existente no currículo escolar, mais do que isso, há uma urgência na discussão a respeito das práticas escolares, seja por meio da linguagem (verbal, simbólica, imagética...), de forma que denuncie as desigualdades existentes e reproduzidas no espaço educacional. Trata-se de questionar o regulamento heteronormativo, de uma visão cultural hegemônica e singular de gênero, presente na sociedade e conseqüentemente na escola. Em outras palavras, precisamos aprender a olhar o mundo de uma maneira não normalizadora, esse olhar que foi construído dentro de uma ordem social.

1.1 A LUTA CONTRA O GÊNERO: “OS PAIS EDUCAM A ESCOLA ENSINA”

Inegavelmente a escola é um espaço de formação, e o respeito deve ser a base para o convívio. Essa alegação encontra-se não apenas nas leis que regem a Educação – tendo ela como aspecto fundamental e previsto na Constituição, *combater à desigualdade* – mas na maioria dos Projetos Político Pedagógicos (PPP), ou deveria constar, como objetivo na formação de cidadãos autônomos, plurais e capazes de lidar com a diversidade e com as diferenças. A escola enquanto instituição social responsável por assegurar o direito à educação a todo e qualquer cidadão, deve se posicionar politicamente, contra toda e qualquer forma de discriminação. Pois, como já mencionado anteriormente, é por meio da educação escolar que crianças e adolescentes estabelecem relação e compreendem a forma de organização da sociedade na qual estão inseridos/as.

Nos últimos anos, gênero e sexualidade tornaram-se destacadamente, questão social relevante, principalmente no que diz respeito a decisões direcionadas à educação. O debate centra-se essencialmente em seu significado moral, compreendido como o conjunto de normas que organiza as práticas sociais, o conhecimento e as relações entre os sujeitos. Dentre um dos eixos dessa divisão, encontra-se a escola e sua função social, que visa ao desenvolvimento do ser humano, e desempenha papel fundamental na formação dos valores e comportamentos.

Instituição que infelizmente, contemporaneamente segue sendo reprodutora das desigualdades na sociedade, que regulamenta convenções heteronormativas, e modelos de comportamento sob uma visão cultural hegemônica de gênero masculino. Representações estas, que são estabelecidas nesse processo de demarcação das posições de moralidade.

Vázquez (2017) nos ajuda a compreender esta estreita relação entre o direito e a moral; ambos como normas definidoras das relações entre as pessoas, devendo ser cumpridas, mas sob enfoques diferentes. A moral enquanto comportamento humano só é cumprida quando acatada voluntariamente por força de convicção interior. Já o direito exige o seu cumprimento por respeito à lei, mesmo em não se concordando com ele, independente da vontade do sujeito.

Principalmente nas últimas duas décadas, gênero e sexualidade passam a ser tema de debate em diferentes esferas da sociedade – sendo a principal delas a educação – emergindo em discursos, eventos inflamados e amplamente difundido pelas mídias e redes sociais. Sendo tomados como uma ameaça aos valores e interesses sociais, ocorrendo com maior recorrência e abordagem de forma negativa a partir de meados de 2011, o que acarretou no veto presidencial do material pedagógico institucional, relativo ao enfrentamento da homofobia nas escolas⁷.

A partir deste episódio, eclodiu a percepção de pavor de algumas pessoas em relação a um determinado grupo que, supostamente, representaria uma ameaça para a sociedade. Instaurou-se um pânico moral (MISKOLCI; CAMPANA, 2017; BALIEIRO,

⁷ *Caderno Escola sem Homofobia*, o “kit anti-homofobia” como foi chamado por seus idealizadores, ou “kit gay” apelidado pejorativamente, era um conjunto de materiais educativos composto por um caderno, uma série de seis boletins, três audiovisuais, um cartaz e cartas de apresentação que tinha como objetivo o combate à homofobia no ambiente escolar. Foi elaborado ao longo de quatro anos, e consumiu cerca de dois milhões de reais aos cofres públicos, sendo vetado pela Presidência da República, em maio de 2011 (DESLANDES, 2015).

2018)⁸, disseminando discursos que formatam o imaginário e somado ao poder viralizador das mídias sociais, impulsionaram fortemente a perpetuação da imagem de que a promoção da igualdade de gênero nas escolas, estimularia as crianças a “sexualização infantil”, a “pedofilia”, a “homossexualidade”, acarretando nas supressões das questões de gênero e sexualidade dos planos educacionais. Trata-se do ponto de partida da luta contra a chamada “*ideologia de gênero*” no Brasil. Define-se *ideologia de gênero* como,

[...] rótulo criado, originalmente no fim da década de 1990, por ativistas e intelectuais católicos e leigos para se oporem ao avanço dos direitos sexuais e reprodutivos em fóruns internacionais, em especial, em demandas que envolvessem a igualdade entre homens e mulheres, casamento entre pessoas do mesmo sexo, acesso a novas tecnologias reprodutivas, contracepção e interrupção da gravidez, educação sexual e criminalização da homofobia (MISKOLCI; PEREIRA, 2019, p. 02).

Configurada e concebida com nova roupagem nos últimos tempos, como uma “ameaça às crianças”, discurso fortemente disseminado pelos agentes do pânico moral, iniciado então em 2011 no Brasil (sendo retomado em episódios de 2014/15 e 2017, configurado em ataques a educadores, artistas e intelectuais)⁹, pois “no lugar de se apresentarem como contrários à equiparação de direitos [...] *os agentes moralistas* se mostraram como defensores dos direitos das crianças” (BALIEIRO, 2018, s.p. grifo nosso). Portanto, a difundida *ideologia de gênero* supostamente acabaria com os valores familiares e religiosos. No entanto,

[...] embora outros alarmes tenham sido levantados, tais como a ameaça à família e a suspensão do direito de expressão, foi com a construção da ameaça às crianças que a discussão teve ampla repercussão midiática, com

⁸ Os dois textos referenciados abordam perspectivas diferentes da dimensão do *pânico moral* e como se alastrou na sociedade. Miskolci e Campana (2017), nos situam no nascedouro, partindo da “obsessão da Igreja Católica, [em] que a luta contra a ‘*ideologia de gênero*’ se torne um eixo prioritário de ação política” (p.729). Tendo como foco de discussão, em boa parte da escrita, como essa iniciativa tem impactado e causado tensões e conflitos entre a Igreja Católica e os governos de esquerda na América Latina. Salientando que essa “moralização da vida política”, tem aproximado católicos, membros de igrejas neopentecostais e partidários laicos, em uma espécie de “aliança circunstancial pela moral e os bons costumes” (p.734). O texto de Balieiro (2018), com o título – “Não se meta com meus filhos”: a construção do pânico moral da criança sob ameaça – aborda três episódios que denunciam a formação e disseminação do *pânico moral*, que resultaram em “transformar iniciativas que visassem promover avanços aos direitos sexuais em ameaça às crianças” (s/p). Tendo como um dos principais protagonistas da iniciativa, integrantes e simpatizantes do Movimento Escola Sem Partido.

⁹ Sobre a construção da imagem da criança sob ameaça e os ataques a educadores, artistas e intelectuais; ver BALIEIRO, Fernando de F. “Não se meta com meus filhos”: a construção do pânico moral da criança sob ameaça. Cad Pagu [online] (2018).

consequências efetivas ao serem barradas iniciativas voltadas aos direitos humanos no que tange a gênero e sexualidade (BALIEIRO, 2018, s/p).

A partir de então, houve um avanço de perspectivas conservadoras que passaram a atuar em diferentes esferas da vida social, tendo como atores principais, representantes políticos, religiosos e sociais. No entanto, além das interpretações que poderíamos compreender como teoricamente equivocadas – sobre diferenças, gênero, sexualidades – esses atores conservadores, instituíram também a perspectiva de que, a família (hegemônica)¹⁰ é o núcleo social formador e educador por excelência, sem considerar que há uma variedade de padrões familiares presentes na realidade social. “Em tal perspectiva, a presença das questões de gênero e sexualidade nos planos educacionais acabaria por agredir a liberdade da família *tradicional* em educar crianças e adolescentes conforme suas convicções” (BORGES; BORGES, 2018, p. 11, grifo nosso).

Neste sentido muito se falou na defesa da família, da assombração do kit gay, na diabólica *ideologia de gênero* e no incômodo ao qual se chama de imoralidade. Na última década, esse terror moral foi intensificado, transmutando em um cenário apocalíptico de “destruição de valores”. Gerando

[...] um “acontecimento” social, um fenômeno que mobilizou emocionalmente pessoas leigas que não estavam diretamente envolvidas e que não dominavam os elementos envolvidos na discussão, mas foram contaminadas por um medo crescente da destruição da família e de seus valores mais tradicionais (BORGES; BORGES, 2018, p. 12).

Aqui entra em discussão a formação informal e formal que cada um de nós recebemos ao longo da vida. Compreendendo como Educação informal o processo de aquisição e acúmulo de conhecimento que recebemos desde o nascimento, através de experiências e relações estabelecidas no âmbito da comunidade e família, mas não se limita a essa atuação apenas, pois, se estabelece também aos meios de comunicação em massa e, hoje em dia, à internet e às redes sociais que se tem acesso. Como Educação formal, compreende-se aquela que ocorre nos sistemas de ensino tradicionais, como exemplo a escola, que segue um currículo com conteúdos

¹⁰ A concepção hegemônica de família dos últimos séculos segue a estrutura da organização familiar tradicional, que segundo o Projeto de Lei n. 6.583/2013, que dispõe sobre o Estatuto da Família, seria a família “formada a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes” (BORGES; BORGES, 2018, p. 11).

previamente demarcados, dentro de modelos padronizados e já conhecidos de aprendizado.

Há uma distinção gritante entre o ensino escolar e a educação recebida no ambiente familiar, entretanto, muitas questões tidas pelo senso comum como ao que compete entendimento íntimo e privado, são na verdade públicas, por isso, políticas. À medida que ocorre a valorização da esfera moral e seu predomínio como norma de relacionamento social há, conseqüentemente, a redução do direito e garantia de igualdade.

É necessário que a educação formal, também atue no sentido de preparar os/as estudantes para a cidadania, inclusive no que diz respeito ao desenvolvimento da capacidade de criticidade enquanto ações de direito e de moralidade estabelecidos no ambiente educacional em que estes, estão inseridos. Afinal, “a escola, por ser uma instituição social, não se situa em um vácuo, muito pelo contrário, ela exerce influência na, e é influenciada pela sociedade em que está” (BALIEIRO; RISK, 2014, p. 156).

As ações de movimentos, de implementação de políticas afirmativas direcionadas a gênero e sexualidade têm sido categoria de luta presente há muitos anos na realidade política brasileira, e segue no debate em pauta nacional principalmente no campo educacional, direcionada especialmente como diferença e não como diversidade, distinção destacada por aqueles que lutam pelo seu reconhecimento como de direito.

O termo “diversidade” é ligado à ideia de tolerância ou de convivência, e o termo “diferença” é mais ligado à ideia de reconhecimento como transformação social, transformação nas relações de poder, do lugar que o Outro ocupa nelas. Quando você lida com o diferente, você também se transforma, se coloca em questão. Diversidade é “cada um no seu quadrado”, uma perspectiva que compreende o Outro como incomensuravelmente distinto de nós e com o qual podemos conviver, mas sem nos misturarmos a ele. Na perspectiva da diferença, estamos todos implicados/as na criação desse Outro, e quanto mais nos relacionamos com ele, o reconhecemos como parte de nós mesmos, não apenas o toleramos, mas dialogamos com ele sabendo que essa relação nos transformará (MISKOLCI, 2012, p. 15-16).

Ou seja, pensar pelo viés da diversidade, é compreender as relações sociais onde se pondera as divergências em nome de uma conciliação simbólica, distante do Outro. Por exemplo, há pessoas que não se encaixam nos modelos – que enquanto sociedade toleramos – mas cada um permanece na sua “caixa”, o que não permite a intervenção a partir das perspectivas do Outro, porém, essa inércia fere esferas de

direito deste Outro. Já pelo viés da diferença, esses conflitos nos convidam ao contato com o Outro, “nos convida a descobrir o Outro como uma parte de nós mesmos” (MISKOLCI, 2012, p. 49).

Sabemos que garantir o direito de todos nem sempre é simples. E no que se refere às questões de gênero e sexualidade na Educação, é uma luta que tem conseguido poucos progressos nos últimos anos.

Em suma, temáticas das diferenças começaram a ganhar importância nas políticas públicas educacionais desde 2003, gerando diretrizes curriculares que impulsionaram o desenvolvimento de estudos no ensino superior, mas chegaram timidamente às escolas, por meio de cursos de aperfeiçoamento sobre gênero, diversidade e relações étnico-raciais, voltados a educadores (MISKOLCI; PEREIRA, 2019, p. 06).

As transformações curriculares encontraram limite visível nas discussões do Plano Nacional de Educação (PNE) em 2014. Sendo que uma das diretrizes – do Plano aprovado anteriormente em 2011 – era a *"superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção de igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual"*. Após reação articulada por diversos grupos opositores, tal frase foi substituída por *"superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação"* (inciso III do art. 2, PNE, 2014). Uma substituição genérica, sem citar quais eram as formas de discriminação, contra quem eram referidas, e sendo que a modificação ocorreu em virtude da extensiva pressão de alguns representantes da sociedade civil e do Congresso Nacional.

Mas a discussão se faz em cima da palavra *gênero*, e o quanto, magistrados e representantes de setores conservadores da sociedade e das casas legislativas, têm se empenhado em retirar esse termo de documentos oficiais e principalmente leis de implementação de políticas afirmativas voltadas à Educação.

Tendo como justificativa equivocada o significado de gênero, ligando-o a elaboração do conceito *"ideologia de gênero"*, reproduzindo novamente o juízo de que orientação sexual é algo que se ensina, ignorando o fato da descoberta da sexualidade ser parte de experiências pessoais, não tendo haver com a representação de modelos e não existindo a “opção” sexual, mas sim “orientação”, pois não é uma questão de escolha propriamente dita.

Essa situação pode ser vista como grande retrocesso na pauta política da equidade de gênero, uma vez que revela como a manipulação da linguagem pode adquirir uma dimensão higienista e eugenista ao excluir do vocabulário termos encarados como temerários, uma espécie de silenciamento léxico seletivo (ALVES, 2020, p. 11).

O fato de retirar o termo *gênero*, não silencia as situações, os conflitos e as vivências de gênero e sexualidade do cotidiano escolar (e na sociedade). No entanto, a supressão do termo por escrito em documentos oficiais, leva a uma visão redutora do assunto, que acarreta na persistência da invisibilização do tema, bem como no fortalecimento de estereótipos de gênero e atitudes homofóbicas entre estudantes.

Uma discussão que parece estar longe de acabar e tem inegavelmente, permeado pautas de representantes do Poder Legislativo nos últimos anos, ganhando destaque na mídia, movimentando a sociedade civil, em um contexto de produção de tensões nos processos de negociação.

Cabe salientar que no primeiro PNE (2001), não constava qualquer menção às relações de gênero, enquanto diferença, entre os seus objetivos e prioridades. Sendo que alguns itens na estrutura do documento se utilizavam do termo, mas apenas vinculado à ideia de empoderamento das mulheres. Da mesma forma que, tanto a CF/88 quanto a LDB/96 não possuem no corpo do texto referências ao termo, mas devido as datações de promulgações de ambas as leis, sendo *gênero* pouco conhecido no cenário brasileiro, tendo iniciado gradativamente sua inserção no campo científico, em meados da década de 90, mesmo havendo uma linha temporal entre uma lei e outra.

O conceito de gênero nas políticas públicas educacionais brasileiras até o início do século XXI se restringiu objetivamente, portanto, ao tema da emancipação e empoderamento da mulher, com seus múltiplos vieses de inserção feminina em face da sociedade patriarcal e da dominação masculina (DESLANDES, 2020, p. 38).

Como destacado, inicia-se a visibilidade às questões de gênero, ainda pelo viés binário do empoderamento do feminino, em oposição ao masculino; mas abrindo possibilidades a discussões, reconhecendo-as como fundamentais para a construção da identidade de crianças e adolescentes. Na esfera educacional, um dos documentos pioneiros no campo da formulação de políticas de gênero, são os PCNs de 1997, que “dão maior ênfase ao gênero nos conteúdos escolares, oficializando o tema de gênero

e sexualidade nas escolas e renunciando uma série de desenvolvimentos pedagógicos em relação ao tema” (BALIEIRO, 2017, s/p).

Passando a estimular projetos, cursos de formação continuada, vinculados a gênero e sexualidade para profissionais da educação, oferecidos e difundidos por todo o território nacional. E na articulação de políticas educacionais que contemplassem a temática da diversidade sexual, ocorrendo com a consolidação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão SECADI¹¹ (inicialmente SECAD), que previa como um dos objetivos a inserção dos estudos e promoção de igualdade de gênero nas escolas, havendo a “necessidade de se articularem as temáticas de inclusão, diversidade, igualdade e equidade, para uma superação das desigualdades sociais, historicamente construídas” (DESLANDES, 2020, p. 44), buscando sinalizar distinções dentro do escopo estrutural da diversidade e das diferenças, como uma estratégia de comunicação para o enfrentamento da homofobia em ambiente escolar.

O desenvolvimento de tais políticas, ainda que tímidas, pareciam sinalizar que estaríamos a avançar a passos largos em torno do reconhecimento das diferenças de gênero e sexualidade. No entanto, os últimos anos parecem ter mostrado a emergência de outros caminhos, com o inesperado recrudescimento do preconceito, da intolerância e da desinformação em relação a gênero e sexualidade (BALIEIRO, 2017, s/p).

Deslandes (2020) em seu livro intitulado “*Formação de professores e Direitos Humanos: construindo escolas promotoras de igualdade*”, contextualiza a justificativa de diversas investidas através dos Projetos de Lei, na tentativa de subtração/extinção de termos, de anulação de projetos vinculados a temática de gênero e sexualidade, que passaram então, a vigorar em documentos oficiais.

Investidas de tramitação dos principais Projetos de Lei, que tinham como objetivo proibir iniciativas de inserção e debate da temática igualdade de gênero nas escolas, além da supressão de palavras que denotassem questões referentes a

¹¹ (SECADI) Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Perdeu “o status de Ministério logo após o processo de impeachment de Dilma Rousseff, sendo acoplado ao Ministério da Justiça ou da Educação” (BALIEIRO, 2017, s/p). E em 2019 ocorreu sua extinção definitiva por meio do Decreto nº 9.465, de 2 de janeiro de 2019, constituindo um retrocesso no campo dos direitos educacionais, indo na contramão do reconhecimento da diversidade, da promoção da equidade e do fortalecimento da inclusão no processo educativo.

gênero e sexualidade em políticas educacionais brasileiras, iniciam efetivamente a partir do ano de 2014.

Um dos principais responsáveis neste período, foi o deputado Eros Biondini eleito pelo PTB-MG para a legislatura 2015-2019, que propôs a substituição do termo “gênero” pelo termo “sexo” em legislações vigentes durante o seu mandato. O que resultou em 2015 no PL nº 2.731, buscando atingir diretamente a área educacional, no qual previa a proibição da *ideologia de gênero* na educação nacional, podendo a infração à lei acarretar ao profissional da educação,

[...] em perda do cargo ou do emprego. Além disso, prevê que a prática seja tipificada como crime de submeter criança ou adolescente sob autoridade, guarda ou vigilância, a vexame ou constrangimento [...], seja passível de pena de detenção, de seis meses a dois anos (DESLANDES, 2020, p. 59).

Buscando sustentar que o termo gênero é sinônimo de sexo biológico, e que “a percepção que cada qual tem de sua própria sexualidade dependeria da educação recebida” (DESLANDES, 2020, p. 55). Argumentação equivocada ao conceito de gênero, sendo que tanto o masculino como o feminino não são realidades biológicas e anatômicas, mas construções meramente culturais, ou seja, “lidar com o conceito de gênero significa colocar-se contra a naturalização” (LOURO, 2007, p. 207). Assim, a perspectiva de gênero se refere a características sociais e culturais que compõem a personalidade subjetiva de homens e mulheres.

O Projeto de Lei, meses depois foi retirado, mas com intuito de fortalecimento, pois logo outro foi apresentado (PL Nº 3.236), sob autoria do deputado federal Pastor Marco Feliciano (PSC-SP), sendo este “autor ou coautor, *somente no ano de 2015* de, pelo menos, oito documentos que sustam ou alteram procedimentos ou criminalizam iniciativas relacionadas à ‘*ideologia de gênero*’” (DESLANDES, 2020, p. 71-72, grifo da autora).

Segundo justificativa do autor da PL nº 3.236 – a alteração no Plano Nacional de Educação, acrescido de um parágrafo no seu segundo artigo – seria que o texto anterior era uma tentativa de promover o que chamaram de *ideologia de gênero*, uma vez que não haveria mais uma definição ou distinção entre homens e mulheres, com o “pretexto do justo combate a todas as formas de discriminação, se estimule a propagação da maléfica doutrina de gênero” (PL nº 3.236, BRASIL, 2015, s/p). E

ocorrendo o acréscimo no corpo do texto do PNE, a alteração garantiria a exclusão de qualquer meio ou forma de promoção da *ideologia de gênero*.

O argumento principal da investida massiva de Projetos de Lei de tal cunho, era a proteção à família, o direito de preservação de convicções morais e religiosos, de valores familiares balizadores de uma sociedade burguesa. Buscando evitar a manipulação de crianças e adolescentes, pois, contrário a essa ação, permitir-se-ia que a educação sexual dos estudantes se daria pelos professores e não pelos pais, posto que desprovidos de suas referências identitárias fundamentais, ocasionaria na destruição da família.

Argumentos esses que foram articulados também em projetos contrários à chamada *ideologia de gênero*, no contexto das políticas educacionais brasileiras, pelo deputado Erivelton Santana (PSC-BA), com a PL nº 7.180, que seria um compilado de projetos de forças ultraconservadoras, passando a ganhar mais força, quando a PL nº 3.236 foi igualmente retirada de pauta.

Sendo que atualmente o Projeto de Lei nº 7.180, segue em tramitação na Câmara dos Deputados, tendo retornado à indicação da discussão, por meio do então Presidente da Casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ), em 04 de dezembro de 2019, decidindo criar a Comissão Especial para discutir o projeto.

Desde a indicação até o momento, já foram realizadas algumas alterações, incorporações de outras PLs, e principalmente, ganhou consideravelmente aliados ao longo dos anos. A principal alteração, se aprovado o projeto, ocorrerá na LDB, em que o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passaria a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII

Art. 3º.....
XIII – respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, tendo os valores de ordem familiar precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa, vedada a transversalidade ou técnicas subliminares no ensino desses temas (PROJETO DE LEI N.º 7.180, 2014, s/p).

O inciso além de não abordar o termo *gênero*, legitima meios de intimidação e penalidades a profissionais da educação, que venham a estabelecer ambientes de debates sobre gênero e sexualidades em suas práticas profissionais com os/as estudantes. Operando como uma advertência legal “a que um professor ou professora fale sobre gênero, sexualidade ou outras questões consideradas impertinentes ou

diferente da ‘moralidade professada’ pelos pais e/ou responsáveis” (VENCATO; SILVA; ALVARENGA, 2018, p. 592). Já sendo incitado, conforme as autoras referidas destacam, encontrar em diversas páginas da internet “a ideia de que os pais podem processar por danos morais escolas e docentes que ensinem ou apenas ‘ilustrem’ em suas aulas temas que não dialogam com ‘a moral dos pais’” (ibidem, p. 593).

1.2 A DISCUSSÃO SOBRE “IDEOLOGIA DE GÊNERO” NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 EM SANTA MARIA

Vale ressaltar que, o banco de dados e fontes para essa etapa do trabalho parte de um conjunto de notícias, artigos e documentos oficiais publicadas no período de setembro a novembro de 2020, extraídas do jornal local Diário de Santa Maria *online*, sites de notícias de empresas privadas e da página oficial da Câmara Municipal de Santa Maria/RS, assim como as redes sociais de alguns candidatos¹².

Trata-se de uma pesquisa documental cujas fontes são de domínio público, estando disponíveis na internet, entretanto, em alguns casos, quando aparecem falas de políticos/candidatos ou de representantes conservadores, optou-se por utilizar no corpo do texto as iniciais do nome ou do partido representante durante a campanha.

No cenário político nacional das eleições à presidência em 2018, o então candidato na época e hoje presidente do Brasil, Jair Bolsonaro – que ganhou notoriedade em 2011 e impulsionou sua carreira política ao “denunciar a tentativa de distribuição de material didático sobre gênero e sexualidade”¹³ – utilizou-se da mesma estratégia durante a campanha presidencial, ao acusar seus adversários, de “promover a sexualização precoce de crianças” e “estimular o homossexualismo e a promiscuidade”. Acarretando na difusão de informações, depois vistas como falsas, as chamadas “*fake news*”¹⁴, reiterando o pânico moral, e que conseqüentemente, uma

¹² As principais fontes de informação foram, o site da Câmara Municipal de Santa Maria, onde foi possível acompanhar toda a tramitação do Projeto de Lei nº 9.091 (Programa Diversidade na Escola). O jornal local, Diário de Santa Maria, que divulgou diversas matérias ao longo dos debates e discussões que o projeto provocou na comunidade local. Também como, os sites Paralelo 29 e do jornalista Claudemir Pereira, que divulgaram artigos e notícias de opinião sobre a repercussão do projeto. Além dos comentários e debates incitados em *fanpage* no Facebook e Instagram de alguns candidatos durante o pleito municipal.

¹³ O já referido *Caderno Escola sem Homofobia*, “Kit Gay”, termo pejorativo que o deputado federal na época, se utilizou, e acabou se disseminando por todo o país.

¹⁴ Uma das *fake news* mais disseminadas em 2018 já circulava pelas redes sociais quando foi reforçada por Jair Bolsonaro. O então candidato à presidente pelo PSL (Partido Liberal Social), mostrou o livro “Aparelho Sexual e Cia” em entrevista ao Jornal Nacional, em 28 de agosto de 2018, afirmando que ele faria parte, do por ele chamado “kit gay”, distribuído as escolas durante os governos petistas. Outra

quantidade expressiva de eleitores votou em sintonia com esse sentimento. Em seu primeiro discurso como presidente eleito¹⁵, reafirma o compromisso de combater a chamada “*ideologia de gênero*”.

“Vamos unir o povo, valorizar a família, respeitar as religiões e nossa tradição judaico-cristã, combater a ideologia de gênero, conservando nossos valores. O Brasil voltará a ser um país livre das amarras ideológicas. [...] Não podemos deixar que ideologias nefastas venham a dividir os brasileiros. Ideologias que destroem nossos valores e tradições, destroem nossas famílias, alicerce da nossa sociedade.”

A atual crise que assola o país, não é apenas política e econômica, mas também de alteração de valores e comportamentos impulsionados por ações e atitudes do grupo hoje no governo, aos quais a grosso modo, servem de exemplo a uma parcela da sociedade que tolera e concebe qualquer forma de discriminação e violência, e que por fim, institucionaliza seus alvos.

Desde então, percebe-se uma acentuada onda de violência de gênero, de retrocessos e conservadorismo em grande escala. Provavelmente esse contexto sempre existiu no subconsciente da população, porém, nunca recebeu a devida seriedade de nossa parte. A chegada do atual governo no poder só autorizou mais abertamente o que já era naturalizado no particular de milhares de pessoas.

Quando uma sociedade acolhe como seu representante máximo alguém que encarna esses valores, eles emergem por toda parte e – quando extremados – tendem a serem vistos como mera expressão de um arroubo individual ao invés de manifestação de tendências coletivas. Quando isso ocorre, algumas vozes se levantam – no máximo – pela punição do indivíduo, recusando a reflexão e a busca de soluções coletivas para o que se passa (BALIEIRO; MISKOLCI, 2020, s/p).

A exemplo do que os autores expressam, a intolerância se materializou como nos casos ocorridos na cidade de Santa Maria no período de setembro de 2019 a

notícia falsa e ainda mais polêmica, tratou-se de um vídeo mostrando uma mamadeira com bico em formato de pênis, que foi publicado em páginas e grupos das redes sociais no dia 25 de setembro de 2018. Junto com o vídeo, estava a informação de que o objeto teria sido distribuído nas escolas e creches de São Paulo por determinação do ex-prefeito Fernando Haddad, então candidato a presidente da República. As chamadas “mamadeiras eróticas” mostradas no vídeo eram na verdade, um brinquedo erótico vendido em sex shops (JORNAL ESTADÃO, 2018). Um dentre os meios de comunicação vinculados na época, que buscou esclarecer e combater a desinformação durante o período eleitoral de 2018.

¹⁵ Parte extraído dos dois primeiros discursos do presidente Jair Bolsonaro, os quais foram transcritos na íntegra (REVISTA VEJA, 2019).

janeiro de 2020, em tão curto espaço de tempo, houve cinco assassinatos de mulheres trans no município. Homicídios classificados como banais, por motivos fúteis e sem relação um com o outro, “[...] nenhuma autoridade relacionou os assassinatos ou atribuiu a eles a qualificação de crime de ódio/motivação por transfobia [...] uma tragédia silenciosa e sem repercussão nacional” (BALIEIRO; MISKOLCI, 2020, s/p).

A construção de política de igualdade de gênero e sexualidade se transformou em falsos debates. Semelhante ao episódio eleitoral presidencial, em Santa Maria/RS, as campanhas a eleição municipal 2020 de alguns candidatos, foram direcionadas ao combate à chamada *Ideologia de Gênero*.

A incitação à retomada local da campanha contra a *ideologia de gênero*, agora configurada ao pleito municipal, teve como um dos pontos de partida a aprovação do Projeto de Lei nº 9.091/2020, no dia 08 de setembro de 2020, em sessão na Câmara Municipal de Santa Maria, sendo apresentado à Câmara de Vereadores do Município no dia 14 de maio do mesmo ano.

Projeto de autoria da vereadora Luci Duarte (PDT) – popularmente conhecida pela comunidade santa-mariense como “Tia da moto” – e que propôs a implantação do Programa Diversidade na Escola na rede municipal de ensino, “voltado ao público estudantil LGBTQiA+ e busca, sobretudo, **reverter índices de evasão escolar no município de Santa Maria**” (JORNAL DIÁRIO DE SANTA MARIA, 2020, s/p, grifo da autora).

Como a matéria do jornal local esclarece e destaca, o principal objetivo do projeto era combater o bullying e, por consequência, reverter ou ao menos amenizar a taxa de evasão nas escolas, tendo como público-alvo, estudantes que compõem a comunidade LGBTQiA+, formada por pessoas de diferentes orientações sexuais e identidades de gênero (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais ou transgêneros, queer, intersexuais, assexuais e +), assim como preparar e capacitá-los para a vida profissional.

É muito preocupante o que está ocorrendo com a comunidade LGBTQiA+ no ambiente escolar municipal. Não há dados oficiais em nosso Município, mas através de declarações de estudantes pertencentes à comunidade LGBTQiA+, este tornou-se em muitos casos, inseguro, opressor e até mesmo violento, fazendo com que ocorra evasão escolar (PL nº 9091/2020, SANTA MARIA, 2020, s/p).

Em sessão no Plenário, anterior à votação do projeto, o vereador A.V.¹⁶ representante do partido Republicanos, explana veementemente sua contrariedade a “imposição” do programa, utilizando-se da seguinte argumentação ao referir-se ao demais representantes da Casa.

“Na justificativa deste projeto vereadores, consta dados do Estado, evasão escolar do Estado, no nosso município não tem nenhum dado de evasão escolar, não tem nada que comprove a evasão escolar no nosso município [...] Então se nós não temos dados estatísticos de evasão escolar, nós não temos como saber se existe evasão escolar aqui no nosso município.”

Esta linha de raciocínio, evidencia que tal representante, a rigor, está associado com objetivo de manter estruturas e dinâmicas de violência, a fim de deixar as coisas como elas são. No início de sua fala ainda, o vereador pondera quanto qualquer forma de preconceito ou discriminação sobre sua decisão, mas a sua argumentação mostra-se afinada com os críticos da chamada “*ideologia de gênero*”:

*“Nós não somos contra ninguém, nós entendemos a posição de cada pessoa, a **posição sexual**, a posição religiosa, e respeitamos todas as pessoas [...] O que nós não aceitamos é uma imposição, impor palestras dentro das nossas escolas municipais...”*

Em comentários de eleitores simpatizantes ao candidato, realizados na sequência da postagem, evidencia-se como sua fala tem ressonância entre seus seguidores de redes sociais.

J.V.P.S. “Se minha filha; ainda, estivesse na escola. Com certeza não deixaria ver essa baixaria de diversidade. Não iria para aula no dia dessa matéria.”

D.I.M. “O que ela é ou deixa de ser (referindo-se a vereadora autora do projeto) não dá direito de influenciar o filho dos outros. Já disse boto fogo na escola que for ensinar este tipo de matéria para meu filho.”

Os comentários evidenciam uma posição político discursiva muito forte para aqueles que desejam extirpar qualquer tentativa de se combater o preconceito e a discriminação de gênero no espaço escolar. Em vez de superarmos os obstáculos que

¹⁶ <[Alexandre Pinzon Vargas - SOU TOTALMENTE CONTRA A "IMPOSIÇÃO" DO PROGRAMA DIVERSIDADE NAS ESCOLAS DE SANTA MARIA | Facebook](#)> Endereço eletrônico da *fanpage* do vereador, onde encontra-se o discurso na íntegra, e do qual foi extraído parte das falas, em destaque.

nos separam, identificando nossos preconceitos; realimenta-se os sentimentos mais nocivos, que todos possuímos.

Em posição semelhante, o candidato a prefeito de Santa Maria J. M.¹⁷ também representante do partido Republicanos, realizou uma *live*, no dia 12 de setembro, contra o Projeto de Lei, demonstrando uma conotação arbitrária sobre os fatos que desencadearam a aprovação do projeto.

“É um projeto que além de ser debatido, precisa ser fundamentado em pesquisas, e em números que pudessem realmente comprovar o que estão tentando defender que é importante. Nós sabemos que a discriminação, ela existe na escola, não apenas com os homossexuais ou LGBT, mas ela existe com o obeso, ela existe com o baixinho, ela existe com o magro, ela existe com o evangélico, ela existe com o pobre, ela existe com várias comunidades, raças, várias pessoas sofrem discriminação na escola [...] Não podemos parar o tempo de ensino de Matemática, de Português, de Física, de Ciência, História, Geografia, o ensino de tantas matérias que são fundamentais para ter uma palestra de ideologia de gênero e de troca de sexo como está escrito aqui, de troca de experiências.”

Há uma ambiguidade no discurso pois, ao mesmo tempo em que se exime de ser taxado como preconceituoso, o candidato é contrário a iniciativas que combatam o preconceito. Demonstra como Vencato (2014) destaca, que

[...] hoje há categorias que são priorizadas em detrimento de outras, o que desvela lutas simbólicas e critérios particulares de legitimação de diferenças e indivíduos que, quando se reivindica direitos, determinam quem é mais e quem é menos humano e, nesse sentido, humanos com mais chance do que outros de estar contemplados nas políticas públicas, de acessar os bens de cidadania e de ter sua humanidade reconhecida (VENCATO, 2014, p. 222).

Classificando uma forma de discriminação como sendo superior a outra, reduzindo-as apenas a características físicas, biológicas, desconsiderando sua perpetuação a partir dos arranjos sociais, das condições de acesso aos recursos da sociedade, das formas de representação, reduzindo o papel da escola ao conteúdo de disciplinas e confirmando uma realidade já conhecida: a discriminação, tão presente na sociedade, também permeia o ambiente de aprendizagem.

¹⁷ <[Jader Maretoli - JADER MARETOLI | Facebook](#)> Endereço eletrônico da *fanpage* do candidato, onde encontra-se a *live*, sob o debate contrário a aprovação do projeto.

Em contrapartida, a vereadora autora do projeto¹⁸, mais de uma vez, quando teve oportunidade, deixou claro qual a sua finalidade, e se manifestou após a aprovação do projeto.

“Foi a primeira vez que, dentro da Casa Legislativa, foi aprovado um projeto de educação que trabalha igualdade junto à comunidade LGBTQiA+. É um projeto que não impõe nada nem tenta introduzir disciplinas pedagógicas sobre gênero, mas que oferece possibilidades àquelas pessoas que abandonam a escola, a maioria das vezes, por discriminação, bullying e várias formas de violência.”

O projeto na realidade, busca reforçar e efetivar o que já está descrito no Art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990)¹⁹, lei que como o nome já diz, tem como objetivo, a proteção integral da criança e do adolescente. Documento de fundamental importância, uma vez que, cria condições de exigibilidade para os direitos da criança e do adolescente, que estão definidos no art. 227º da Constituição Federal de 1988²⁰.

Na época da aprovação do projeto, a Delegada titular Débora Dias da DPICOI, (Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso e Combate à Intolerância), escreveu um artigo discorrendo sobre o projeto. Onde mais uma vez destaca a sua importância e finalidade.

O objetivo central do projeto é evitar a evasão escolar de alunos adolescentes e jovens da comunidade LGBT, assim como resgatar os que já foram evadidos; nesse sentido, bom salientar que a evasão escolar tem várias causas, mas o projeto concentra-se na causa específica de alunos da comunidade LGBT, preocupando-se que esses adolescentes e jovens tenham oportunidades de escolha no futuro [...]. O proposto é tornar o ambiente mais humano, acolhedor para todos os alunos, inclusive os da comunidade LGBT, e isso é função e dever das escolas (DIAS, 2020, s/p).

¹⁸ <Profª Luci Tia da Moto - Sobre | Facebook > e <Prof. Luci Tia da Moto (@luci.tiadamoto) • Fotos e vídeos do Instagram > Endereços das *fanpage* da vereadora, meios eletrônicos pelos quais se pronunciou sobre a repercussão do projeto.

¹⁹ Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (ECA, 1990).

²⁰ O caput do art. 227º da Constituição Federal de 1988 diz: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao lazer e à profissionalização, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão" (CF, 1988).

Em sua escrita ainda salienta, que o projeto não precisaria existir se a realidade fosse outra, e que seria aplicado às escolas municipais que tivessem interesse e com devida capacitação da comunidade escolar, através de palestras e cursos sobre a temática. Almejando que ele depois de um tempo, fosse totalmente dispensável, pois “haverá compreensão, empatia, respeito às diferenças, respeito aos direitos humanos de todos os humanos em todos os ambientes, que não precisaremos tocar no assunto, será tão natural como respirar” (DIAS, 2020, s/p).

No dia 25 de setembro, portanto, um pouco mais de quinze dias após a aprovação, o projeto que possibilitaria a implantação do Programa Diversidade na Escola em instituições de ensino do município, foi vetado totalmente pelo atual prefeito Jorge Pozzobom, sob alegação de inconstitucionalidade, ultrapassando competência e atribuição que não seria sua.

O prefeito, em documento oficial (Veto Nº 0004/2020), discorreu sobre a necessidade e até mesmo urgência pela aplicabilidade do teor do projeto, mas devendo ser discutida amplamente com a comunidade acadêmica, o Conselho Municipal de Educação, e ainda, Círculo de Pais e Mestres. Entretanto, não sendo da jurisdição municipal, ferindo princípios constitucionais Federais e Estaduais, disposições estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, além de ser contra ao que está inferido na Lei Orgânica do Município, sobre atribuições privativas ao Prefeito Municipal²¹. Uma posição que possivelmente reflete a pressão política, que se estabeleceu em cima do tema e, talvez, futuros prejuízos eleitorais, tendo em vista sua base social de eleitores.

Semanas antes ao veto, o candidato a vereador A.L. representante do partido PSDB, mesmo partido que o prefeito, realizou uma enquete em sua *fanpage* no Facebook²², quanto a opinião pública sobre sancionar ou vetar o Projeto de Lei nº 9.091/2020. Onde obteve 350 participantes, tendo como resultado 96,9%, dos que opinaram, a favor do veto. Um resultado enviesado, se considerarmos o número de envolvidos, sendo que Santa Maria possui 203.328 eleitores²³, e que o local onde a

²¹ Para melhor análise e entendimento do Veto Nº 0004/2020, acessar <[Câmara Municipal de Santa Maria/RS \(camara-sm.rs.gov.br\)](http://camara-sm.rs.gov.br)> site em que se encontra na íntegra o documento.

²² <[Enquete- Projeto 9091/2020 \(google.com\)](https://www.google.com)> Endereço eletrônico da enquete realizada pelo candidato.

²³ Dados obtidos no site do Tribunal Superior Eleitoral, com a estatística do eleitorado no período de dezembro de 2020. Disponível em: <[Estatísticas do eleitorado – Consulta por região/UF/município — Tribunal Superior Eleitoral \(tse.jus.br\)](http://estatisticas.do.eleitorado-consulta.por.regiao/uf/municipio-tribunal-superior-eleitoral)> Acesso em: 30 jan. 2021.

pesquisa de opinião foi realizada, trata-se da página virtual pessoal do candidato, sendo que as pessoas participantes possivelmente são simpatizantes a sua opinião. Pois este sempre deixou muito claro ser contra o Projeto de Lei e se posicionou enfaticamente sobre o tema em campanha.

“A segunda proposta é relacionado a família, ou seja, eu sou uma pessoa que vai lutar para proteger os seus filhos, para proteger as tuas crianças, ou seja, evitar que doutrinação entre nas escolas sobre ideologia de gênero, nós vamos combater com muita força, com muita coragem, com muita ousadia...”

Com o veto do prefeito, o projeto voltou para a Câmara, para ser analisado em sessão plenária, tendo passado anteriormente pela apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), a qual o parecer foi favorável à derrubada do veto e a manutenção da proposta, fazendo com que a iniciativa virasse lei e fosse aprovada.²⁴ No entanto, novamente em atmosfera de discussões e polêmica, no dia 29 de outubro de 2020, em votação com vereadores presentes na Câmara de Vereadores, se manteve o veto, ocorrendo inicialmente empate entre derrubá-lo ou mantê-lo, cabendo ao presidente da Casa desempatar, ao qual com a decisão, a proposta não sairá do papel.

Durante o tempo de discussão e tramitação do Projeto de Lei que instituiria o Programa Diversidade na Escola, houve um apelo emocional quanto seu teor, ocorrendo interpretações equivocadas referente ao texto, distorções quanto a sua finalidade, configurando-se novamente na reprodução de atitudes negativas que acresceram ainda mais quanto ao resultado. Ocorrendo os debates, as votações e decisões em meio à campanha eleitoral, conseqüentemente onde alguns vereadores – e também candidatos a manter o mandato – podem possivelmente não terem votado de acordo com suas convicções, mas com as de seus eleitores, com objetivos eleitorais. Outros se utilizaram de toda a polêmica gerada, e sendo contrários à proposta, buscaram tirar proveito eleitoral da situação.

O Projeto de Lei nº 9.091, foi arquivado no dia 30 de dezembro de 2020. Foi utilizado como ferramenta de campanha eleitoral – tanto pelos candidatos contra sua

²⁴ No documento, o órgão esclarece que se trata de programa somente autorizativo e não obrigatório para todas as escolas. O parecer observa, ainda, que o projeto “não indica a inclusão de disciplina em sala de aula sobre *ideologia de gênero* e, tampouco, prevê a realização de atividades extracurriculares com todos os alunos [...]”. Informações extraídas do site de notícias Paralelo 29.

aprovação, quanto pelos favoráveis – para ser assimilado e retransmitido pelos seus eleitores, informações que por estes, foram aceitas como verdades inquestionáveis. Reproduziu-se novamente o pânico moral, agora configurado ao pleito municipal de Santa Maria, durante o segundo semestre de 2020, atribuindo uma aversão às pessoas favoráveis ao respeito à igualdade de gênero e diversidade sexual na educação.

CONCLUSÃO

Casos como os assassinatos das mulheres trans em Santa Maria, revelam uma escalada da intolerância contra uma das populações mais marginalizadas, vulnerabilizadas da sociedade. Por mais que os crimes possam não ter conexão direta – as mortes das mulheres trans não foram ainda solucionadas e não se sabe se não há conexão com a transfobia – um assassinato acaba legitimando o outro, pois, a justificativa moral/política, de que as mortes desses sujeitos são esperadas, previsíveis e, portanto, podem ser naturalizadas.

Isso nos faz destacar que no campo das políticas públicas, a violência contra a comunidade LGBTQiA+, especificamente, tem de ser enfrentada com ações fortes e concretas, com governos comprometidos e com prioridade; isso requer investimento financeiro, político, humano. Não nos cabe mais apenas discussões da importância da implementação de políticas de direitos humanos nas escolas, como por exemplo a trazida pela vereadora Luci. Fazem-se necessárias ações, principalmente quando referidas a jovens que tantas vezes sofrem bullying, preconceito, discriminação e que esse sofrimento psicológico e algumas vezes físico, os leva muito longe do ambiente escolar, em alguns casos, os leva ao suicídio. Enquanto sociedade não podemos deixar que isso se naturalize.

Pois, como Bento (2003) esclarece, “há um processo de expulsão, e não de evasão” (p. 555), todos os anos crianças, adolescentes e adultos brasileiros são excluídos das escolas ou têm suas trajetórias educacionais interrompidas por causa de desigualdades (Unesco, 2015). É fundamental compreender e sinalizar quais as alusões pejorativas, as atitudes intrínsecas no cotidiano escolar, que podem parecer mínimas e sem importância, mas vão se acumulando e chegam a um nível insuportável.

Criar espaços de acolhida, respeito e conforto no ambiente escolar não deve ser visto como um privilégio para sujeitos LGBTQiA+. Isso se aplica a outras diversidades, como as de raça/etnia, origem, gênero, idade, classe social, dentre outras. Todos ganham com isso, pois, no contato com a diversidade, ampliamos nossa visão de mundo, nossos conhecimentos e nossas oportunidades.

Entre os argumentos das pessoas contrárias a aprovação do Projeto de Lei nº 9.091, estava a sua simplicidade e por ser tão sucinto, tratando-se de um tema tão

complexo, e caro a sociedade, deixando muitos pontos em aberto. Até sugerem a necessidade da realização de uma pesquisa mais efetiva para ver a realidade deste assunto (percentual de evasão escolar, de estudantes pertencentes à comunidade LGBTQiA+) no município de Santa Maria.

De fato, trata-se de um tema que deve ser articulado com muita seriedade e comprometimento legal, com dados confiáveis que possa realmente nortear um trabalho mais assertivo, com objetivo de realizar efetivamente o que a lei se propõe a fazer. No entanto, o oportunismo de candidatos/as na campanha eleitoral de Santa Maria fez com que houvesse interpretações tendenciosas sobre o projeto sugerido pela vereadora Luci, e resultou em uma ação contestável do prefeito, com o arquivamento do projeto. Atitudes como esta prejudicam a visibilidade e a garantia dos direitos de grupos minoritários

Contudo, o que se sobressaiu com a pesquisa, é como atores políticos se mobilizam, especialmente em momentos eleitorais, ao “combate” a implementação de políticas de direitos humanos voltadas a temática de gênero e sexualidade. Gerando um fenômeno social, um pânico moral que atinge emocionalmente as pessoas, incitando-as a interpretações contrárias, ao que chamam de *ideologia de gênero*. Criase o medo da destruição da família e de ameaça aos seus filhos, aos seus valores tradicionais e religiosos.

Quanto a esses valores religiosos, são concepções que unem as pessoas (ao menos possui como princípio fundamental). A crítica não é à religião, mas ao fanatismo, ao modo como as religiões são instrumentalizadas para perseguir grupos, para instigar a intolerância, excitar o ódio, e o modo como aliados políticos se utilizam da religião, para perseguir outros grupos. É importante salientar também que nem todos os empreendedores morais contrários ao debate de gênero são religiosos.

Diferença e desigualdade não são sinônimos. O problema não é que as diferenças existam e sejam reconhecidas, o problema não é sermos diferentes. A questão é sermos tratados com desigualdade, termos acessos desiguais a bens sociais, como exemplo a educação. É este cenário, composto no espaço da escola pelas várias vielas da desigualdade de acesso, da não garantia de permanência e da não aprendizagem, que precisa ser repensado.

Promover a igualdade de gênero nada mais é do que garantir que meninos e meninas sejam livres para agir na escola da maneira como se sintam confortáveis,

sem se preocupar em sofrer preconceitos e em cumprir determinados papéis pré-estabelecidos. Pois mesmo com todos os avanços nessa luta, há muito ainda a ser feito. Apresentar e discutir essa temática no ambiente escolar é um sinal esperançoso de que mudanças são possíveis, e que estamos no caminho, no sentido de educar para a igualdade e equidade, e dentre outras conquistas sociais, dismantelar as estruturas de preconceito, discriminação e violência contra pessoas de orientação sexual distinta da “norma”.

REFERÊNCIAS

AGENDA 2030. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <[Plataforma Agenda 2030](#)> Acesso em: 31 mar. 2021.

ALVES, Cláudio E. R. **Políticas públicas, gênero e currículo**: notas para equidade. Revista Educação em Questão. 2020, v.58, n.58, p.1-23. Disponível em: <[Vista do Políticas públicas, gênero e currículo \(ufrn.br\)](#)> Acesso em: 04 jan. 2021.

BALIEIRO, Fernando de F. **A “guerra” contra o gênero**: reações às últimas décadas de políticas de promoção da igualdade de gênero no Brasil. Cad Pagu [online]. 2017. Disponível em: <[n51a22 \(scielo.br\)](#)> Acesso em: 12 jan. 2021.

_____. **“Não se meta com meus filhos”**: a construção do pânico moral da criança sob ameaça. Cad Pagu [online]. 2018. Disponível em: <[n53a06 port \(scielo.br\)](#)> Acesso em: 28 dez. 2020.

BALIEIRO Fernando de F.; MISKOLCI Richard. **Morte em Santa Maria**: cidade vive escalada de violência de gênero. Sul21, 2020. Disponível em: <[Morte em Santa Maria:cidade vive escalada de violência de gênero \(por Fernando de Figueiredo Balieiro e Richard Miskolci\) - Sul 21](#)> Acesso em: 06 mar. 2021.

BALIEIRO Fernando de F.; RISK Eduardo N. **Escola e sexualidades**: uma visão crítica à normalização. In: MISKOLCI Richard; JÚNIOR Jorge L. (Orgs). Diferenças na Educação: outros aprendizados. São Carlos, EDUFSCar, 2014.

BENTO, Berenice. **Na escola se aprende que a diferença faz a diferença**. Revista Estudos Feministas [online]. 2011, v.19, n.2, p.549-559. Disponível em: <[Redalyc.Na escola se aprende que a diferença faz a diferença](#)> Acesso em: 04 Jan. 2021.

BENTO Berenice; PELÚCIO Larissa. **Despatologização do gênero**: a politização das identidades abjetas. Revista Estudos Feministas [online]. 2012, v. 20, n.2, p.569-581. Disponível em: <[p 569-581 Bento-Pelúcio.pmd \(scielo.br\)](#)> Acesso em: 04 Jan. 2021.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. Disponível em: <[Constituição \(planalto.gov.br\)](#)> Acesso em: 19 out. 2020.

_____. **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LEI Nº 8.069/1990**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> Acesso em: 19 out. 2020.

_____. **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – LEI Nº 13.005/2014**. Disponível em: <[PNE - Plano Nacional de Educação - Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014 \(mec.gov.br\)](#)> Acesso em: 09 ago. 2020.

_____. **PROJETO DE LEI Nº 7180, DE 2014**. Disponível em:

[<prop_mostrarintegra;jsessionid=EAB5FA3902BDA7889821108EBE85B57A.proposicoesWeb2 \(camara.leg.br\)>](http://prop_mostrarintegra;jsessionid=EAB5FA3902BDA7889821108EBE85B57A.proposicoesWeb2 (camara.leg.br)) Acesso em: 23 nov. 2020.

_____. **PROJETO DE LEI Nº 2731, DE 2015.** Disponível em: [<prop_mostrarintegra \(camara.leg.br\)>](http://prop_mostrarintegra (camara.leg.br)) Acesso em: 16 nov. 2020.

_____. **PROJETO DE LEI Nº 3236, DE 2015.** Disponível em: [<prop_mostrarintegra;jsessionid=BADBD0C1376128F5077C4AEB56DF7146.proposicoesWebExterno1 \(camara.leg.br\)>](http://prop_mostrarintegra;jsessionid=BADBD0C1376128F5077C4AEB56DF7146.proposicoesWebExterno1 (camara.leg.br)) Acesso em: 20 nov. 2020.

BORGES Rafaela O.; BORGES Zumira N. **Pânico moral e ideologia de gênero articulados na supressão de diretrizes sobre questões de gênero e sexualidade nas escolas.** *Revista Brasileira Educação.* [online]. 2018, v.23, p.1-23 Disponível em: [<1809-449X-rbedu-23-e230039.pdf \(scielo.br\)>](http://1809-449X-rbedu-23-e230039.pdf (scielo.br)) Acesso em: 26 jan. 2021.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero:** feminismo e subversão da identidade. Tradução Renato Aguir. Rio de Janeiro. Ed: Civilização Brasileira, 2003.

DESLANDES, Keila. **Formação de professores e Direitos Humanos:** construindo escolas promotoras de igualdade. 1 ed.; 1 reimp. Belo Horizonte: Autêntica Editora; Ouro Preto, MG: UFOP, 2020.

DIAS, Débora. ARTIGO. Débora Dias e o “Diversidade na Escola”, importante programa aprovado pela Câmara de SM. **Claudemir Pereira**, Santa Maria, 09 set. 2020. Disponível em: [<ARTIGO. Débora Dias e o “Diversidade na Escola”, importante programa aprovado pela Câmara de SM – Claudemir Pereira >](http://ARTIGO. Débora Dias e o “Diversidade na Escola”, importante programa aprovado pela Câmara de SM – Claudemir Pereira) Acesso em: 05 nov. 2020.

LEIA a íntegra dos dois primeiros discursos do presidente Jair Bolsonaro. São Paulo, 1 jan. 2019. Seção Política. Disponível em: [<Leia a íntegra dos dois primeiros discursos do presidente Jair Bolsonaro | VEJA \(abril.com.br\)>](http://Leia a íntegra dos dois primeiros discursos do presidente Jair Bolsonaro | VEJA (abril.com.br)) Acesso em: 07 fev. 2021.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação. Uma perspectiva pósestruturalista.** Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

_____. **Gênero, sexualidade e educação:** das afinidades políticas às tensões teórico-metodológicas. Educação em Revista. Belo Horizonte. Dez. 2007, n.46. p.201-218. Disponível em: [<07 \(197-218\).qxp \(scielo.br\)>](http://07 (197-218).qxp (scielo.br)) Acesso em: 17 jan. 2021.

‘MAMADEIRAS eróticas’ não foram distribuídas em creches pelo PT. **JORNAL ESTADÃO.** São Paulo, 28 set. 2018. Caderno Política. Disponível em: [<Mamadeiras eróticas’ não foram distribuídas em creches pelo PT \(estadao.com.br\)>](http://Mamadeiras eróticas’ não foram distribuídas em creches pelo PT (estadao.com.br)) Acesso em: 07 fev. 2021.

MATGE, Pâmela Rubin. Programa Diversidade na Escola é aprovado pelo Legislativo.

Jornal Diário de Santa Maria. Santa Maria, 08 set. 2020. Disponível em: <[Programa Diversidade na Escola é aprovado pelo Legislativo - Política - Diário de Santa Maria \(diariosm.com.br\)](#)> Acesso em: 05 nov. 2020.

_____. Executivo veta programa de diversidade na escola. **Jornal Diário de Santa Maria**, Santa Maria, 01 out. 2020. Disponível em: <[Executivo veta programa de diversidade na escola - Política - Diário de Santa Maria \(diariosm.com.br\)](#)> Acesso em: 05 nov. 2020.

MOVIMENTO ESCOLA SEM PARTIDO. Disponível em: <[Home - Escola Sem Partido](#)> Acesso em: 08 jan. 2021.

MISKOLCI, Richard. **Teoria queer**: um aprendizado pelas diferenças. Belo Horizonte: Autêntica; UFOP, 2012.

_____. **O que é o Queer?** In: I Seminário Queer, Sesc Vila Mariana, 2015. Disponível em: <[O que é o Queer? com Richard Miskolsci - YouTube](#)> Acesso em: 28 dez. 2020.

MISKOLCI Richard; CAMPANA Maximiliano. **“Ideologia de gênero”**: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. Revista Sociedade e Estado. [online]. 2017, v.32, n.3, p.725-747. Disponível em: <[0102-6992-se-32-03-725.pdf \(scielo.br\)](#)> Acesso em: 06 jan. 2021.

MISKOLCI Richard; PEREIRA Pedro P. G. **Educação e Saúde em disputa**: movimentos anti-igualitários e políticas públicas. Interface (Botucatu). 2019, p.1-14. Disponível em: <[pt \(scielosp.org\)](#)> Acesso em: 25 set. 2020.

PIOVESAN, Flávia. **Ações afirmativas no Brasil**: desafios e perspectivas. Revista Estudos Feministas. [on-line]. 2008, v.16, n.3, p.887-896. Disponível em: <[p 887-896 Piovesan.pmd \(scielo.br\)](#)> Acesso em: 31 mar. 2021.

ROSAURO, Maiquel. CÂMARA. Discussão sobre projeto de diversidade em escolas municipais vira um debate religião x ciência. **Claudemir Pereira**, Santa Maria, 04 set. 2020.

Disponível em: <[CÂMARA. Discussão sobre projeto de diversidade em escolas municipais vira um debate religião x ciência – Claudemir Pereira](#)> Acesso em: 07 nov. 2020.

_____. EDUCAÇÃO. Jader Maretoli critica projeto de Diversidade de Luci Duarte, que rebate: “hipócrita”. **Claudemir Pereira**, Santa Maria, 13 set. 2020. Disponível em: <[EDUCAÇÃO. Jader Maretoli critica projeto de Diversidade de Luci Duarte, que rebate: “hipócrita” – Claudemir Pereira](#)> Acesso em: 29 jan. 2021.

SANTA MARIA. **Projeto de Lei nº 9091/2020**. Disponível em: <[PDF \(camarasm.rs.gov.br\)](#)> Acesso em: 17 out. 2020.

SILVA, Tomaz T. da. **A produção social da identidade e da diferença**. In: SILVA, Tomaz T. da (Org.). Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis, Vozes, 2007, p. 73-102.

UNESCO. **EDUCAÇÃO 2030**. Disponível em: <[Educação 2030: Declaração de Incheon e Marco de Ação para a implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de aprendizagem ao longo da vida para todos; 2016 \(catedraunescoej.com.br\)](#)> Acesso em: 11 ago. 2020.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Problemas morais e problemas éticos**. In: _____ Ética. 37^a ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p.15-19, 2017.

VENCATO, Anna Paula. **A diferença dos outros**: discursos sobre diferenças no curso Gênero e Diversidade na Escola da UFSCar. Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar. Jan.-Jun. 2014a, v.4, n.1, p. 211-229. Disponível em: <[103 \(ufscar.br\)](#)> Acesso em: 15 jan. 2021.

_____. **Diferenças na Escola**. In: MISKOLCI Richard, LEITE JR Jorge (Orgs). Diferenças na Educação: outros aprendizados. 1ed. São Carlos: EdUFSCar, 2014b, p. 19-56.

VENCATO, A. P.; SILVA, R. L.; ALVARENGA, R. L. **A educação e o presente instável**: repercussões da categoria "ideologia de gênero" na construção do respeito às diferenças. Psicologia Política, Set.-Dez. 2018, v. 18. n.43. p. 587-598. Disponível em: <[v18n43a10.pdf \(bvsa.org\)](#)> Acesso em: 15 jan. 2021.